



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2012, DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E O SENHOR MANOEL MOREIRA ALVES.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e o Senhor **MANOEL MOREIRA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Caetano Marinho, 268, Centro – Ponte Nova/MG, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, e nos termos de autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato, o prazo de vigência ali estipulado, já prorrogado pelo Primeiro e Segundo Termos Aditivos, **fica prorrogado para o período de 10/07/2019 a 09/07/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em vista de acordo entre as partes, o valor mensal da locação permanecerá em **R\$18.000,00**(dezoito mil reais), por todo o período prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato poderá ser rescindido em data anterior segundo o interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339036-15, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 096903).

**Parágrafo único:** foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000216, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subseqüentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2019.

  
**ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO**  
Diretora da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

  
**MANOEL MOREIRA ALVES**  
Locador